ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 964
de 15 de dezembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Muncipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no valor de **Cr$ 125.500.000,00** (Cento e vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros),destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020303070212.004-3.1.3.2	- Outros Serv.e Encarg. .Cr$	4.0000000,00
040103070212.010-3.1.2.0	- Material de Consumo...Cr$	14.000.000,00
060103070212.013-3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr$	50.000.000,00
060116915751.015-4.1.1.0	- Obras e Instalaç.....Cr$	5.000.000,00
070108421882.014-3.1.3.1	- Rem. de Serv. Pessoais Cr$	4.500.000,00
070108421882.014-3.1.322	- Outros Serv. e Encarg..Cr$	25.000.000,00
080104070212.016-3.1.3.2	- Outros Serv. e Encarg..Cr$	5.000.000,00
090113754282.017-3.1.3.2	- Outros Serv. e Encarg..Cr$	18.000.000,00
	TOTAL.....Cr$	**125.500.000,00**

Art.2º- Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

020303070212.004-3.1.1.1	- Pessoal Civil .....Cr$	2.000.000,00
020303070212.004-3.1.2.0	- Material de Consumo ...Cr$	1.000.000,00
020303070212.004-3.1.3.1	- Remun. de Serv.Pess....Cr$	500.000,00
020303070211.004-4.1.2.0	- Equip. de Mat. Perm....Cr$	500.000,00
020403070212.005-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr$	3.600.000,00
020403070212.005-3.1.3.1	- Remuneração Serv.Pes...Cr$	500.000,00
020403070211.005.4.1.2.0	- Equip. de Mat.Perman...Cr$	500.000,00
030103090402.009-3.1.2.0	- Material de Consumo....Cr$	3.000.000,00
030103090401.009-4.1.2.0	- Equip. e Mat. Perman...Cr$	1.000.000,00
040103070212.010-3.1.3.2	- Outros Ser. e Encarg...Cr$	5.000.000,00
040103070211.010-4.1.1.0	- Obras e Instalç.....Cr$	2.000.000,00
040103070211.011-4.2.2.0	- Equip. e Mat. Perm.....Cr$	7.000.000,00
	SUB-TOTAL.....Cr$	**26.600.000,00**

Por conta de arrecadção a maior prevista para o corrente exercício .....Cr$ 98.900.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

964
Lei Municipal N.º
de 15 de dezembro de 1992

....

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de dezembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 15/12/92 A 30/12/92
NO [illegible] DA PREFEITURA MUNICIPAL